**Ementa: solicita informa?es do Chefe do Executivo Municipal sobre a destina?o de res?uos de sa?e gerados em Marechal C?dido Rondon, incluindo o nome dos estabelecimentos geradores de res?uos, as empresas respons?eis por esta destina?o e, ainda, qual a forma adotada para fiscalizar a correta destina?o destes res?uos.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Prefeito Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

A ? Quais s? os estabelecimentos geradores de res?uos de sa?e e quais empresas s? respons?eis por dar destino final a estes res?uos?

B ? De que forma a municipalidade fiscaliza a correta destina?o dada aos res?uos de sa?e por estes empreendimentos?

Um dos grandes problemas enfrentados pela humanidade nos ?timos tempos vem a ser a enormidade de gera?o de res?uos variados, que, se n? forem depositados e/ou tratados em lugares adequados, com todos os requisitos necess?ios ao respeito ao meio ambiente, provocam in?eras consequ?cias negativas a natureza, portanto, tamb? aos seres humanos.

Dentre os v?ios tipos de res?uos gerados em nossa sociedade, um dos que mais podem ocasionar malef? ios variados, por suas caracter?ticas e particularidades, ?o oriundo dos servi?s da ?ea m?ica, como hospitais, laborat?ios de an?ises clinicas, veterin?ias, clinicas odontol?icas, dentre outros.

Nesse sentido, em 2004, enquanto membro e dirigente da ONG ARDECS, protocolamos den?cia no Minist?io P?lico e no IAP sobre a exist?cia de dep?ito a c? aberto de res?uos de lixo hospitalar junto ao lix? municipal. Notificado e devidamente multado, o Munic?io firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Minist?io P?lico e se adequou a legisla?o pertinente, em cumprimento as resolu?es do CONAMA e ANVISA.

Desta feita, tomamos conhecimento, atrav? de testemunhos de catadores de materiais recicl?eis associados a COOPERAGIR de Marechal C?dido Rondon, que, com certa frequ?cia, aparece durante o processo de sele?o, em meio aos materiais recolhidos pelos catadores, res?uos de servi?s da sa?e, como seringas e torniquetes, dentre outros.

Diante do passado recente de negligencias, este fato no traz preocupa?o e nos alerta, no sentido de contribuirmos com uma maior vigil?cia de parte dos poderes legislativos e executivo, para que velhas pr? icas n? sejam retomadas e erros aprendidos n? sejam repetidos.

Por isso, esta solicita?o de informa?o se justifica como um dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo Municipal e, no presente caso, visa contribuir para uma efetiva vigil?cia dos ?g?s competentes sobre a correta destina?o do lixo gerado por estabelecimentos da ?ea da sa?e.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 22 de agosto de 2011.

**VALDEMIR JOS?SONDA**

**Vereador**